

Benefício R\$ 4566.97

Ato n.127969/22, Pensão por morte, Protocolo 0.018.280.003-1. Segurado: HELIO CARLOS SILVA, RG 3.681.157-9 - LF 92. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LUCIA DE FATIMA TAVARES SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1032.80. Total do Benefício R\$ 1032.80

Curitiba, 11 de janeiro de 2022

2680/2022

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA Nº 003/2022 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

SUSPENDER

Suas férias a partir de 17/01/2022, referente ao exercício do ano de 2021, por imperiosa necessidade de serviço, ficando em haver 16 dias para usufruir em data oportuna,

Publique-se.

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

3840/2022

PORTARIA Nº 004/2022 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

A fruição de 16 (dezesesseis) dias, saldo referente as férias do ano de 2021 ao Sr. Leandro Marcos Raysel Biscaia, Secretário Geral, RG. 6.231.734-5/PR, a partir de 26/01/2022, sendo que já usufruiu 14 dias desta, conforme Portaria nº 106/2021-JUCEPAR de 21/10/2021, publicada no DOE-Edição nº 11043 de 22/10/2021, neste período será substituído pelo Sr. Sebastião Mota, RG. 599.291-5, Vice-Presidente da autarquia.

Publique-se.

Curitiba/PR, 17 de janeiro de 2022.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

3841/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2022. REPUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 18.461.348-4, resolve: autorizar a funcionária Sandra Luiza Szeikut Pinot do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capitão Leônidas Marques, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Capitão Leônidas Marques. Fica Revogada a Portaria nº 093, de 24 de março de 2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2022. REPUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do

anexo a que se refere o Decreto nº 4377, de 24 de abril de 2012 e, considerando o contido no Protocolo: 17.062.899-3, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar, a pedido, a Portaria nº 281, de 13 de novembro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

3690/2022

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 003/2022-GRE, DATA: 17 de janeiro de 2022

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 18.530.516-3, de 17 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2019 para docentes da Unioeste, conforme segue:

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	12	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E PRÁTICAS DE ENSINO	Suprir a demanda de ensino oriunda da licença para tratamento de saúde da docente efetiva Karin Cozer de Campos. Contratação será efetuada a partir de 01/02/2022.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 004/2022-GRE, DATA: 17 de janeiro de 2022

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e Regimentais, considerando o Processo nº 18.510.507-5, de 11 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a abertura de 02(duas) vagas para a realização do 1º Processo Seletivo Simplificado de 2022, para Agentes Universitários da Unioeste, integrantes do Processo nº 18.510.507-5.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

3857/2022

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA. CR Nº 62688/2021, Portaria nº 2876/2021-GRE de 14/10/2021. O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação no DIOE da decisão final da instauração da Sindicância – Portaria nº 2876/2021-GRE. Acolher o Parecer Jurídico nº 116/2021 de 20/12/2021, e adotar seus fundamentos para determinar: O ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância referente ao processo CR Nº 62688/2021.

Cascavel, 13 de janeiro de 2022 - NATHALIE MITIKO HONO RIBAS - Agente de Corregedoria Setorial.

3755/2022

Natureza: Convênio de cooperação. Partes: Unioeste e Universidad Técnica de Oruro (Bolívia); Objeto: Cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os participantes, visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização. Data da Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 15/12/2025.

3733/2022

EXTRATO 02/2022

Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2021 – UNIOESTE Partes: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste X Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste do Paranaense - CTESOP. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a realização do registro de Diplomas pela UNIOESTE, nos diplomas expedidos pela Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste do Paranaense - CTESOP. Data da Assinatura: 21/12/2021. Vigência: 18/12/2026.

3729/2022